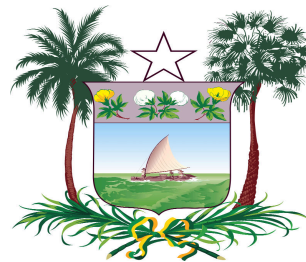


Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.080 NATAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.199, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Integra ao patrimônio próprio do Estado do Rio Grande do Norte bem imóvel afetado ao interesse público e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V e XXI, da Constituição Estadual, e com fundamento na Lei Estadual nº 9.354, de 19 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º É incorporado ao patrimônio próprio do Estado do Rio Grande do Norte, mediante procedimento de regularização fundiária jurídica, o prédio urbano localizado na Rua Antônio Balbino, s/n, Centro, Município de Triunfo Potiguar/RN, onde está situada a UBS - Unidade Básica de Saúde Iranir Gurgel, afetado ao serviço público estadual por tempo superior a 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto tem a localização e as características descritas na planta de localização mediante georreferenciamento, com descrição da poligonal e área construída, constante dos Anexos I a IV.

Art. 2º Para fins de gerenciamento, o bem a que se refere este Decreto ficará vinculado à Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

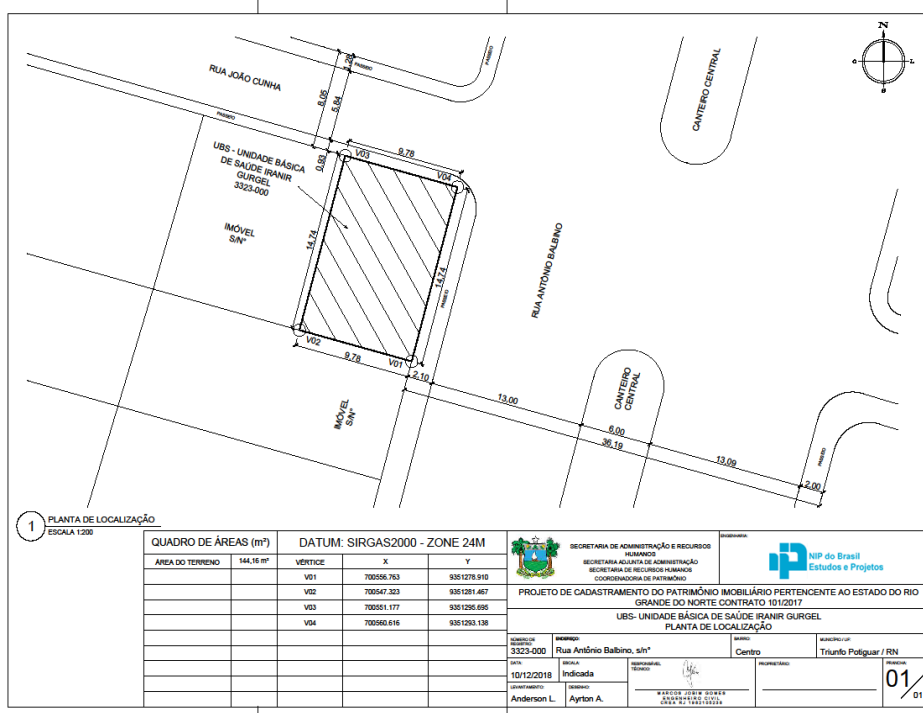
Art. 3º À Procuradoria-Geral do Estado (PGE) caberá efetuar os procedimentos administrativos relativos à titularização e ao registro do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

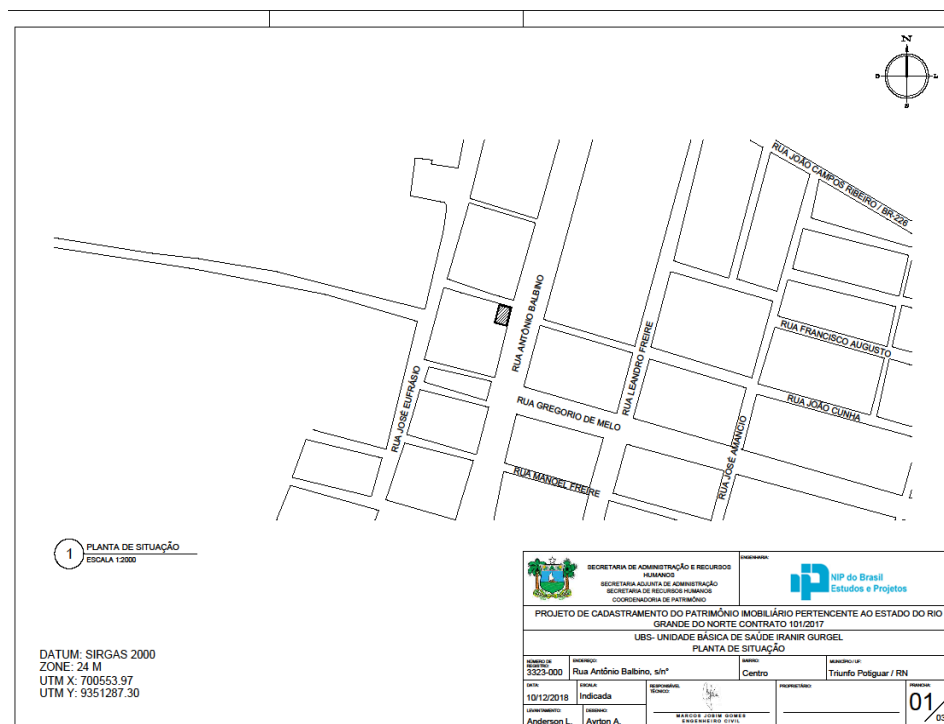
Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora

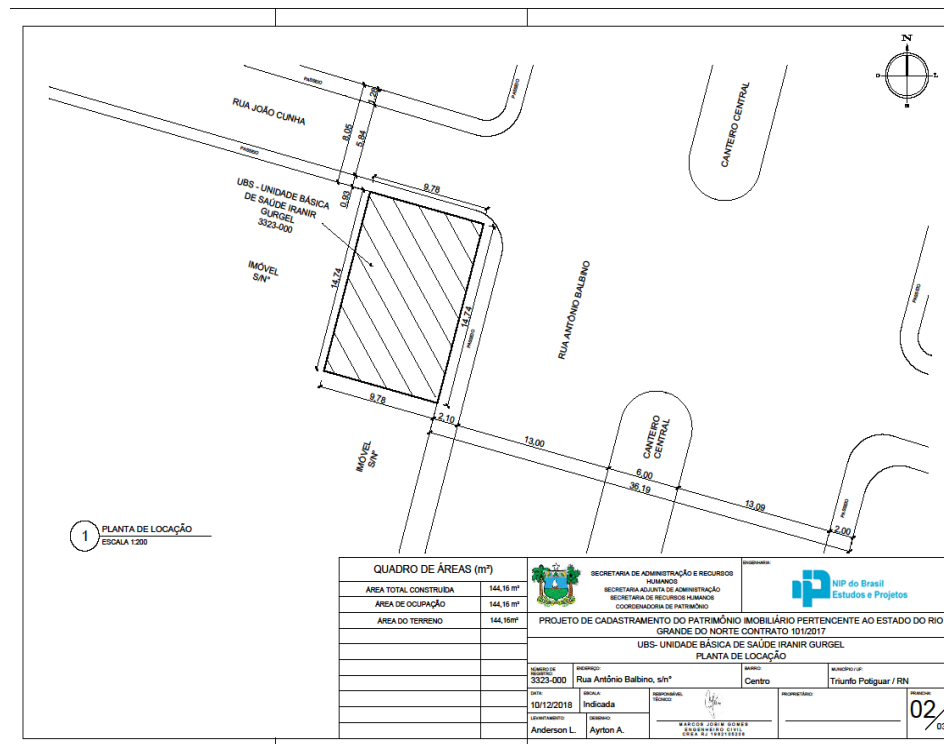
ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III



JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

| PROCESSO | CNPJ/RAZÃO SOCIAL | OBJETO | FATURA | ATESTO | VALOR |
|-----------------------------|--|------------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| 06010012.002145/ 2019-09 | 09.215.207/0001-58 MERU VIAGENS EIRELI EPP | Passagens Aéreas | 6008 6075 | 10/12/2021 07/06/2021 | R\$ 54.650,18 R\$ 8.221,62 |

Natal, 16 de dezembro de 2021

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Assessoria de Comunicação Social

Departamento Estadual de Imprensa

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASSECOM

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI

Extrato de Apostilamento

Processo/SEI nº 03010026.002629/2021-07- Objeto: Quarto Termo TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato 001/2018, de Prestação de Serviço de Terceirização de Mão de Obra, celebrado entre o Departamento Estadual de Imprensa - DEI e a empresa INTERBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., em face do advento da CCT 2021/2022 registrada no MTE em 15/03/2021, das categorias auxiliares de Serviços Gerais e supervisor, e CCT 2021/2022 registrada no MTE em 28/06/2021. recepcionista Valor Mensal: de R\$ 43.814,40 (Quarenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) - passando para R\$ 45.636,49 (quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), com efeitos retroativos ao mês de Janeiro a Novembro de 2021 - gerando uma diferença global a ser ressarcida, no valor de R\$ 33.207,90 (trinta e três mil duzentos e sete reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 11.2011.04.122.0100-2055 - Manutenção e Funcionamento do Departamento de Imprensa do Estado do RN. Elemento de Despesa : 33.90.37.02. Fonte 250 - recursos diretamente arrecadados. Fundamento Legal: artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Assinaturas: Flávia Celeste Martini Assaf - Diretora Geral/DEI e Representante Legal: Alexandre Magno Mendes - Interbrasil Representações e Serviços de Mão de Obra LTDA .

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do Contrato 016/2021

Processo nº: 12510008.002267/2021-88 - Cehab

Contratante: Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Cehab

Contratada: Start Consultoria Técnica Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa objetivando a regularização fundiária do conjunto Vida Nova, no bairro Bom Pastor, zona oeste de Natal, bem como de unidades construídas em área denominada "Jardim Progresso", de propriedade do Governo do Estado, encravada no bairro Nossa Senhora da Apresentação, zona norte de Natal, de acordo com o Edital seus anexos; Proposta da contratada e demais elementos técnicos administrativos que integram este Contrato.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros necessários ao atendimento deste contrato, em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0100.186201 (Moradia Cidadã Legal), no Elemento de Despesas nº 33.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ R\$ 291.500,00 (Duzentos e noventa e um mil e quinhentos reais) na Fonte - 105, constante no OGE 2021

Vigência: A vigência do presente contrato é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado, mediante termo aditivo, firmado entre as partes, condicionada esta prorrogação à avaliação dos serviços prestados pela contratada à contratante.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 17 de dezembro de 2021.

Antônio Otávio Miguel - Diretor administrativo financeiro - CEHAB e Keila Brandão Cavalcanti- representante - Start Consultoria Técnica Ltda.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e
Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 02610007.001759/2021-84

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a construção do Centro de Disponibilidade de Informação e Tecnologia da Agricultura Familiar no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

HOMOLOGO a presente licitação para que surta seus efeitos nos termos do inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações, e, em consequência ADJUDICO seus objetos consoante o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em nome da empresa MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor global de R\$ 126.403,57 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos).

Natal, 17 de dezembro de 2021.

César José de Oliveira - DIRETOR GERAL DA EMATER-RN

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021 - EMATER RN

PROCESSO: 02610015.000609/2021-54

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN

CONTRATADA: FRANCISCO EDUARDO DE LIMA TORRES - CNPJ: 27.859.002/0001-97

OBJETO: Devolução do prazo original de vigência do contrato nº 27/2021, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, referente ao 1º Termo Aditivo. Prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, para os veículos pertencentes a frota da EMATER-RN. Visando atender a região administrativa de PAU DOS FERROS/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Original nº 27/2021 que decorreu na data de 12/04/2021.

ASSINATURA DO ATO: 13/12/2021.

Natal, 17 de dezembro de 2021.

Cesar José de Oliveira - Diretor - Geral - EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 - EMATER RN

PROCESSO: 02610015.000611/2021-23

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN

CONTRATADA: MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA - CNPJ: 03.527.573/0001-66

OBJETO: Devolução do prazo original de vigência do contrato nº 17/2021, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, referente ao 1º Termo Aditivo. Prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, para os veículos pertencentes a frota da EMATER-RN. Visando atender a região administrativa de SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Original nº 17/2021 que decorreu na data de 12/04/2021.

ASSINATURA DO ATO: 13/12/2021.

Natal, 17 de dezembro de 2021.

Cesar José de Oliveira - Diretor - Geral - EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021 - EMATER RN

PROCESSO: 02610015.000610/2021-89

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN

CONTRATADA: ALCIVAN FAUSTINO REINALDO EIRELI - CNPJ: 12.348.960/0001-26

OBJETO: Devolução do prazo original de vigência do contrato nº 24/2021, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, referente ao 1º Termo Aditivo. Prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, para os veículos pertencentes a frota da EMATER-RN. Visando atender a região administrativa de SANTA CRUZ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Original nº 24/2021 que decorreu na data de 12/04/2021.

ASSINATURA DO ATO: 14/12/2021.

Natal, 17 de dezembro de 2021.

Cesar José de Oliveira - Diretor - Geral - EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - EMATER RN

PROCESSO: 02610015.000603/2021-87

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN

CONTRATADA: TOP PECAS LTDA - CNPJ: 01.184.984/0001-70

OBJETO: Devolução do prazo original de vigência do contrato nº 19/2021, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, referente ao 1º Termo Aditivo. Prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, para os veículos pertencentes a frota da EMATER-RN. Visando atender a região administrativa de CURRAIS NOVOS/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Original nº 19/2021 que decorreu na data de 12/04/2021.

ASSINATURA DO ATO: 14/12/2021.

Natal, 17 de dezembro de 2021.

Cesar José de Oliveira - Diretor - Geral - EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 - EMATER RN

PROCESSO: 02610015.000587/2021-22

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN

CONTRATADA: MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA - CNPJ: 03.527.573/0001-66 OBJETO: Devolução do prazo original de vigência do contrato nº 15/2021, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, referente ao 1º Termo Aditivo. Prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, para os veículos pertencentes a frota da EMATER-RN. Visando atender a região administrativa de NATAL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Original nº 15/2021 que decorreu na data de 12/04/2021.

ASSINATURA DO ATO: 13/12/2021.

Natal, 17 de dezembro de 2021.

Cesar José de Oliveira - Diretor - Geral - EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 - EMATER RN

PROCESSO: 02610015.000599/2021-57

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN

CONTRATADA: M IZABEL BARROS LEGITIMO - CNPJ: 32.561.163/0001-30

OBJETO: Devolução do prazo original de vigência do contrato nº 21/2021, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, referente ao 1º Termo Aditivo. Prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, para os veículos pertencentes a frota da EMATER-RN. Visando atender a região administrativa de ASSU/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Original nº 21/2021 que decorreu na data de 12/04/2021.

ASSINATURA DO ATO: 13/12/2021.

Natal, 17 de dezembro de 2021.

Cesar José de Oliveira - Diretor - Geral - EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 - EMATER RN

PROCESSO: 02610015.000602/2021-32

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN

CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.184.984/0001-70

OBJETO: Devolução do prazo original de vigência do contrato nº 20/2021, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, referente ao 1º Termo Aditivo. Prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, para os veículos pertencentes a frota da EMATER-RN. Visando atender a região administrativa de CAICÓ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Original nº 20/2021 que decorreu na data de 12/04/2021.

ASSINATURA DO ATO: 13/12/2021.

Natal, 17 de dezembro de 2021.

Cesar José de Oliveira - Diretor - Geral - EMATER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 - EMATER RN

PROCESSO: 02610015.000608/2021-18

CONTRATANTE: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN

CONTRATADA: JOBAM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.454.835/0001-84

OBJETO: Devolução do prazo original de vigência do contrato nº 23/2021, alterando a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, referente ao 1º Termo Aditivo. Prestação de serviços continuados de manutenção automotiva corretiva e preventiva, com reposição de peças e acessórios, para os veículos pertencentes a frota da EMATER-RN. Visando atender a região administrativa de Mossoró/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato Original nº 23/2021 que decorreu na data de 12/04/2021.